



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 1.013/2022

Dispõe sobre a inclusão de Ação de Governo e Objetivo no Programa 0042 – Programa de Acolhimento Institucional – previsto na Lei Municipal 970/2021 de 30.11.2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica incluído no Programa 0042 – **Programa de Acolhimento Institucional** – PPA Lei Municipal 970/2021 de 30.11.2021, a seguinte Ação de Governo e Objetivo:

<b>Programa – 0042 – Programa de Acolhimento Institucional</b>
<b>Ação de Governo Código: 2163</b> – Convênios Entidades de Tratamento Dependentes Químicos
<b>Objetivo:</b> Apoio Financeiro através da formalização de convênios ou termos de referências para incremento do custeio das atividades de entidades sem fins lucrativos que atuam no tratamento de pessoas com dependência química.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de agosto de 2022

  
Paulo Cezar de Almeida  
Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que o (a) <u>lei 1.013/2022</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia <u>03/08/2022</u> , Edição nº <u>3319</u>
Campos Altos - MG, <u>03/08/2022</u>
Magela de Fátima Guimarães Secretaria de Gabinete